



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2016
Processo nº 04/2016

Encerramento: em 28 de Julho de 2016 às 09:00 horas

1. **PREÂMBULO**

- 1.1. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, constituída através da Portaria nº 247, de 04 de janeiro de 2016, pela Mesa da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de Licitação na Modalidade **CONVITE**, a qual tem por objeto a contratação dos serviços constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Convite;
- 1.2. Assim como constitui parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: I, II, III, IV, V e VI, sob as condições adiante descritas:

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, as Leis Complementares Federais nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 158 de 21 de dezembro de 2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelo presente Edital;
- 2.2. Esta licitação atende a solicitação do Diretor Geral.

3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- 3.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados neste Edital.
 - 3.1.1. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 3.2. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão efetuar visita técnica para verificação do ambiente de rede, identificação dos locais onde deverão ser passados os cabos de rede e local de instalação do Rack.
 - 3.2.1. As visitas deverão ser agendadas com o responsável de T.I. da Câmara Municipal de Palmital, pelo e-mail legislativo@palmital.sp.leg.br ou pelo telefone 18 3351-1214 em até 2 dias antes da abertura da sessão de credenciamento.
 - 3.2.2. Somente poderão participar deste certame, as empresas que apresentarem o Atestado de Comprovação de Visita Técnica, no ato da habilitação.
- 3.3. Os proponentes deverão apresentar para efeitos de Habilitação envelope não transparente e fechado, sob o título: **“ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS/HABILITAÇÃO”**, que deverá conter:
 - 3.3.1. Os seguintes dizeres em sua face externa, impressos por meios mecânicos, elétricos ou eletrônicos:



À
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL- SP
Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 179
A/C
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE AO PROCESSO Nº: 04/2016
MODALIDADE CONVITE Nº: 03/2016
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
REMETENTE: (.....RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE)

3.4. No interior deste envelope, deverão conter os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 3.4.1. Cópia da Cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante da empresa proponente;
- 3.4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, quando sociedade por ações, deverá também ser apresentado ato regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores, para fins de comprovação do ramo de atividade da empresa;
- 3.4.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 3.4.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 3.4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.4.7. Prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - 3.4.7.1. a **Fazenda Federal** abrangendo as **contribuições sociais** - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
 - 3.4.7.2. a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributos estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);
 - 3.4.7.3. a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expiração não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
 - 3.4.7.4. com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, através da apresentação de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;
 - 3.4.7.5. a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas - CNDT, em plena validade, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

- 3.4.8. Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta de qualquer das pessoas jurídicas em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações; que não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo; que não existe fato impeditivo à sua habilitação; que não está em processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial; que não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo; que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame; e que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo apresentado no Anexo II, que integra o presente Edital;
- 3.4.9. Atestado de Comprovação de Visita Técnica conforme modelo apresentado no Anexo V, que integra o presente Edital.
- 3.5. Os documentos necessários à habilitação, constantes dos itens acima, poderão ser apresentados em original, por processamento eletrônico (Internet) ou através de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou sua publicação em órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os documentos apresentados por processamento eletrônico (Internet) estão sujeitos ao exame e conferência de sua autenticidade pela Comissão;
- 3.6. Fica expresso que a autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Palmital só se dará no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhadas de documentos originais, sendo que esses últimos serão devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal que se fizer presente;
- 3.7. Se a empresa proponente enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento “por procuração”, mencionando o número da Cédula de Identidade RG, o número da inscrição no CPF, e o endereço do Outorgado, passado em papel timbrado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações de decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a classificação;
- 3.8. Caso algum proponente não se fizer presente ou não ser representado por preposto legalmente constituído, poderá juntar no “**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” – “**TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO**”, contra as decisões de julgamento do Comitê de Licitações da Câmara Municipal de Palmital e concordância integral dos termos deste certame, e com o curso do procedimento licitatório adotado, que deverá ser elaborada de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III**, que integra o presente Edital.



3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, § 1º da lei Complementar nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa;

3.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou a revogação da licitação.

4. **DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

4.1. Os proponentes deverão apresentar para efeitos de Proposta envelope não transparente e fechado, sob o título: **“ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL”** que deverá conter:

4.1.1. Os seguintes dizeres em sua face externa, impressos por meios mecânicos, elétricos ou eletrônicos:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL- SP
Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 179
A/C
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE AO PROCESSO Nº: 04/2016
MODALIDADE CONVITE Nº: 03/2016
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL
REMETENTE: (...RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE)

4.2. No interior deste envelope, DEVERÁ conter:

4.2.1. A **PROPOSTA COMERCIAL COM O PREÇO GLOBAL**, fixo e irremovível, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitando o vernáculo, sem emendas, nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se procuração com poderes, devendo conter:

4.2.1.1. a especificação, a marca e o modelo completos dos equipamentos ofertados;

4.2.1.2. os itens (compatíveis com o objeto descrito).

4.2.2. O Valor Global proposto deverá estar expresso em moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros ônus;

4.2.3. **Prazo de garantia** dos aparelhos de no **mínimo 12 (doze) meses**, a partir da data de entrega e instalação;



- 4.2.4. Prazo para **entrega dos equipamentos** em até **30 (trinta) dias** e da **execução dos serviços** de até **45 (quarenta e cinco) dias**, após a assinatura do contrato;
- 4.2.5. Apresentação de catálogos ou folders, dos respectivos fabricantes dos produtos oferecidos;
- 4.2.6. Prazo de **validade da proposta** de no mínimo **30 (trinta) dias** contados da data de sua abertura;
 - 4.2.6.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o **prazo de sua validade**, esta será considerada **válida por 30 (trinta) dias** independente de qualquer outra manifestação;
- 4.2.7. A proposta depois de aberto o envelope de nº 02 se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de sanar falhas ou omissões, somente a critério da Comissão Permanente de Licitações;
- 4.2.8. Apresentada a proposta sem que haja declaração explícita contrária, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando a todas as cláusulas e condições deste Convite.
- 4.2.9. **Será desclassificada a PROPOSTA com valor global SUPERIOR à R\$ 34.432,50 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1. Os envelopes deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Palmital, localizada na Praça Marechal Arthur da Costa e Silva nº 179, CEP 19.970-000, até a data e horário de encerramento aprezado, onde se dará a abertura sucessiva dos envelopes, a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Palmital;
- 5.2. A entrega ou envio dos envelopes implica na total sujeição da Licitante aos termos deste instrumento convocatório e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. Aberto o **“ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”** não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões;
- 6.2. Sendo todos os participantes habilitados ou tendo no ato havido a expressa desistência dos representantes ao recurso de habilitação ou inabilitação que lhes é de direito, ou sendo juntado Termo de Renúncia ao direito de recurso contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Palmital, e não havendo objeção registrada na Ata dos Trabalhos, passar-se-á a fase seguinte, a de abertura do Envelope nº 02 (Propostas). Em caso contrário os trabalhos serão suspensos para que as empresas interponham recurso no prazo regulamentar;
- 6.3. Os membros da Comissão de Licitações julgarão e avaliarão as propostas, propondo, ao final, a adjudicação de seu objeto. A adjudicação, bem como a homologação de todo o processo licitatório dependerá de decisão exclusiva da Presidente da Câmara Municipal de Palmital, a quem deverão ser interposta eventuais recursos administrativos, no prazo regular, das decisões da Comissão de Licitações e da Presidência da Câmara;
- 6.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes que se fizerem presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;



6.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos proponentes que se fizerem presentes, constando de toda e qualquer declaração.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será feito pela Comissão Permanente de Licitações pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, FIXO E IRREAJUSTÁVEL;**

7.2. Não será aceita pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Palmital/SP, **PROPOSTA** com valor global **SUPERIOR** à R\$ 34.432,50 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

7.3. O objeto será adjudicado a licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e seus anexos, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.4. Na hipótese de ser verificado empate entre duas ou mais propostas de menor valor, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 123/06, depois de esgotadas tais providências o desempate será decidido por sorteio, em ato público, após convocação dos participantes;

7.5. **Será julgada, desclassificada a Licitante que:**

7.5.1. Apresentar valor global superior ao descrito no subitem 7.2;

7.5.2. Deixar de apresentar Atestado de Comprovação de Visita Técnica;

7.5.3. Deixar de atender alguma exigência constante neste Edital e seus Anexos;

7.5.4. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. Conhecido o resultado final da presente Licitação a empresa vencedora será notificada para firmar Contrato, nos termos constantes da Minuta de Contrato (ANEXO VI), que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante deste instrumento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte do recebimento da notificação (Comunicado de Homologação/Adjudicação);

8.2. O não cumprimento do prazo, para firmar o Contrato dentro do prazo estabelecido acima, contados do recebimento da convocação, facultará a administração a adjudicar o Objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no artigo 64 e parágrafos;

8.3. O futuro instrumento contratual terá vigência de até 45 (quarenta e cinco) dias.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. A Câmara Municipal de Palmital efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, a execução dos serviços de instalação e apresentação da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) ao Setor de Contabilidade;

9.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da Nota Fiscal;

9.3. Na ocorrência de atraso de pagamento por parte da Câmara Municipal de Palmital, sob quaisquer motivos, o valor faturado será atualizado da data de vencimento até o efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%;



- 9.4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigente da Contratante:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. DAS RESPONSABILIDADES

- 10.1. A responsabilidade da futura contratada é integral para com a execução do Objeto da presente Licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da Câmara não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- 10.2. O vencedor é o único responsável em qualquer caso por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Câmara pelo ressarcimento ou indenizações devidos;
- 10.3. Todos os serviços mencionados no Objeto (**ANEXO I**) serão executados sob responsabilidade direta da futura Contratada;
- 10.4. Correrão por conta da futura Contratada:
- 10.4.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, Objeto desta Licitação;
- 10.4.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;
- 10.4.3. Todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumento e demais despesas necessárias.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em Assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 11.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ou ainda o atraso injustificado na sua execução, a vencedora do certame, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, no caso de sua inexecução total;
- 11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de sua inexecução parcial;



- 11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;
- 11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.2.6. Rescisão Contratual;
- 11.3. A aplicação de sanções será precedida de procedimento que garanta a ampla defesa do Adjudicatário.
- 11.4. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberão recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12. DA RESCISÃO**
- 12.1. O futuro instrumento contratual poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, conforme dispõe o artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se a futura CONTRATADA não cumprir os serviços objetivados na presente Licitação, como também poderá ser rescindido de forma amigável ou judicial, conforme preceitua os incisos II e III do artigo 79 da citada Lei Federal;
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13. DO DIREITO DE RECURSO**
- 13.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da lei nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto à Comissão Permanente de Licitação, à Praça Marechal da Costa e Silva nº 179, sempre no horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
- 14. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1. Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE, TELEX ou E-MAIL;
- 14.2. Os envelopes deverão ser entregues ou enviados pelo interessado à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Palmital, sito à Praça Marechal Arthur da Costa e Silva nº 179 – Centro – CEP: 19970-000 – Palmital/SP, até o horário de encerramento previsto, quando serão iniciados os trabalhos;
- 14.3. Serão rejeitados os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes no **ANEXO I**;
- 14.4. Além das empresas convidadas a participar da presente Licitação, demais empresas interessadas poderão apresentar propostas, desde que manifestem interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do prazo previsto para entrega das propostas, e que tenham realizado a visita técnica e obtido o Atestado de Comprovação de Visita Técnica;
- 14.5. As impugnações que porventura venham ser apresentadas ao presente edital deverão obedecer às disposições constantes do art. 41 da Lei nº 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.6. Todos os documentos expedidos pela empresa e/ou constantes das propostas apresentadas, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;
- 14.7. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ela apresentados na presente Licitação;
- 14.8. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, assim como, poderá haver acréscimo ou redução das quantidades licitadas ou supressão total do item, à vista das disponibilidades orçamentárias/financeiras existentes sem que esses atos gerem direitos a indenizações ou compensações aos convidados e ou participantes;
- 14.9. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação, serão prestadas à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Palmital, sito à Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 179, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira ou pelo telefone (0**18) 3351-1214.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de Julho de 2016

Adriano Bachetta Meira
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - OBJETO
CONVITE Nº 03/2016
Processo nº 04/2016

Compreende o objeto desta Licitação a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática objetivando dar prosseguimento ao Projeto de Modernização Legislativa na Câmara Municipal de Palmital, conforme segue:

Os itens deverão atender as exigências mínimas abaixo descritas:

Item	Descrição	Qte
01	<p>Servidor gabinete RACK marca: modelo : fabricante:</p> <p>Características mínimas :</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• xeon E5-2603 V3 hexa-core (6 núcleos); 1,60 ghz <p>memória</p> <ul style="list-style-type: none">• memória máxima: 512 GB• <u>memória padrão instalada : 16 GB</u> <p>Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 x Hds de 1 tera cada um SATA 7.200• Controladores RAID: Sim• Níveis de RAID: 0, 1, 1+0, 5• Tipo de controlador: Serial ATA/600 <p>Tipo de unidade óptica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gravador DVD <p>Rede e comunicação</p> <ul style="list-style-type: none">• tecnologia ethernet gigabit <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• controlador gráfico: matrox - g200 <p>Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência Máxima da Fonte de Alimentação: 550 W <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Windows Foundation 2012</u> <p>Garantia : 36 meses Caso a licitante não seja o fabricante, deverá comprovar, na entrega do equipamento, que está autorizada a revender a marca cotada e que o que equipamento cotado possui certificações IEC 61000 , IEC 60950 e RoHS.</p>	01
02	<p>Switch KVM – 4 Portas marca:</p>	01



	<p>modelo: fabricante:</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão sem necessidade de uso de drivers• Operar em Alta Resolução VGA• Suportar Impressora, Scanner, Flash Drive, Leitor de Cartão.• Compatibilidade Sistema operacional: Unix, Linux, MSVet, Windows XP, Win7, Win 2000, Win 95/98 e FreeBSD.• Resolução suportada: 1920 x 1440• Garantia: 12 meses	
03	<p>SWITCH 24 portas marca: modelo: fabricante:</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Portas: 24 10/100/1000• Gerenciável: sim• Altura (unidade de rack): 1 U• Protocolo de gerenciamento remoto: cli , snmp 1 , snmp 2c , snmp 3;• Protocolo de roteamento: igmp , igmpv2 , igmpv3• Memória flash: 32mb• Capacidade de routing/switching: 48gbps• Memória ram: 128mb sdram• Rede Padrões: ieee 802.1d , ieee 802.1p , ieee 802.1q , ieee 802.3 , ieee 802.3ab , ieee 802.3ad (lacp) , ieee 802.3az , ieee 802.3i , ieee 802.3u , ieee 802.3x• Recursos: auto-uplink (auto mdi/mdi-x) , cable test , dhcp client , diffserv code point (dscp) support , dual firmware images , energy efficient ethernet , fanless , flow control , full duplex capability , igmp snooping , jumbo frames support , link aggregation control protocol (lacp) , loopback , ntp time synchronization , port mirroring , quality of service (qos) , vlan support;• Fator de forma: montagem em rack• Voltagem nominal: ac 120/230 v• Consumo operacional: 15 watt• Padrões de conformidade: cispr 22 class a , csa 22.2 no. 60950-1 , en 60950-1 , en 61000-3-2 , en 61000-3-3 , en55022 class a , en55024 , fcc part 15 a , ices-003 class a , iec 60950-1 , ul 60950-1 second edition , vcci class a.• Garantia: 12 meses	01
04	<p>NoBreak 3,2 KVA senoidal marca: modelo: fabricante:</p>	01



	<p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 3,1 KVA• Tecnologia true RMS• Faixa de operação de entrada ; 75V até 145V (175V até 255V)• Rendimento: > 95% na Rede > 87 % no Inversor• DH: <0,7%• Tempo de transferência para inversor: Menor que 0,8 ms• Forma de onda do inversor: Senoidal 100% pura• Qtde de TAPS : 8 taps• regulação on line em rede: -10% - +6%• Conector de engate rápido para módulo bateria externo;• Deve acompanhar software de gerenciamento• protetor de sinal para linha de conexão internet• Protetor LAN Ethernet para placa de rede• Deve ter no mínimo 11 tomadas• Sensor de temperatura indicando aquecimento excessivo do Nobreak.• Deve acompanhar no mínimo dois módulos de baterias externas• Garantia: 12 meses <p>Caso a licitante não seja o fabricante, deverá comprovar, na entrega do equipamento, que está autorizada pelo fabricante a revender e prestar serviços de instalação e assistência técnica durante após a garantia da marca cotada.</p>	
05	<p>Cabo rede cat 6 marca : modelo : fabricante :</p> <ul style="list-style-type: none">• Caixa com 305 metros• Deve atender as normas : ANSI/TIA-568-C.2 e NBR 14705	01
06	<p>Rack Completo Montado marca: modelo: fabricante:</p> <p>Configurado com seguintes acessórios inclusos e instalados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete em chapa de aço SAE1020 - estrutura em chapa 16(1,5mm), estrutura da porta em chapa 16(1,5mm) com visor fumê 2mm e fecho escamoteável, laterais e fundo removíveis em chapa 22(0,75mm) com aletas de ventilação e fecho rápido, base em chapa 14(1,9mm) com abertura para passagem de cabos e chapa 18(1,2mm) em profundidades maiores, Kit de 1º e 2º planos em chapa 16 (1,5mm);• 44 U x 1070mmx 600mm• 2 x régua de tomadas 10A, padrão atual• 1 x Patch panel 24 portas cat 6 com guia de cabo	01



	<ul style="list-style-type: none">• 10 x tampa cega de 1 U• Preparação para kit ventilador teto• 1 x Kit rodízios contendo RODIZIOS e PÉS NIVELADORES em aço ½” e polipropileno• 1 x Bandeja• 1 x Gaveta com monitor , mouse e teclado• Fechadura com maçaneta escamoteável.• Kit elementos de fixação ,• Porca gaiola pacote com 100• velcro 10m• etiquetas de identificação dos acessórios instalados	
07	<p>Conector Keystone cat 6 8p marca : modelo: fabricante:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material do housing:ABS alto impacto, UL94V-0;• Contato: bronze fosforoso 51000W, revestido de 50 u” de ouro sobre uma camada de 100 u” de níquel;• Material do IDC: resina de policarbonato de alto impacto UL94V-0;• Contato do IDC: bronze fosforoso C5191RH, revestido de uma camada de 100 u” de estanho sobre uma camada de 50 u” níquel;• Vida útil \geq 1000 ciclos;• Força de retenção do plug: mínimo 133N;• Durabilidade: 200 ciclos de terminação;• Bitola dos condutores: para sólido e 24 AWG para flexível;• Resistência de isolamento: 500 Mega ohms;• Voltagem dielétrica: 1000 V;• Faixa DC de corrente: 1.5 Amps• Resistência DC: 0,1 ohms;• Resistência de contato: 20 mohms.	15
08	<p>Patch cord cat 6 de 1,5m marca: modelo: fabricante:</p> <p>Deve atender todos os requisitos das normas :</p> <ul style="list-style-type: none">• ANSI/TIA/EIA-568-C e ISO/IEC 11801.• Atende NBR 14705	24
09	<p>Patch line cat 6 1,0m marca:</p>	24



	modelo: fabricante: Deve atender todos os requisitos das normas : <ul style="list-style-type: none">• ANSI/TIA/EIA-568-C e ISO/IEC 11801.• Atende NBR 14705	
10	Serviços de instalação, configuração dos equipamentos e do Rack . <ul style="list-style-type: none">• Todos os equipamentos acima deverão ser entregues, instalados e configurados, inclusive :• Configuração do sistema operacional do servidor com os perfis de usuários;• Montagem, do rack com todos os acessórios cotados, organização interna dos cabos, e substituição dos cabos de rede atuais (cat5e) pelo padrão cat 6 ora adquiridos.• Configuração da rede local	01

Atestado de Comprovação de Visita Técnica;

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão efetuar visita técnica para verificação do ambiente de rede, identificação dos locais onde deverão ser passados os cabos de rede e local de instalação do Rack.

Somente poderão participar deste certame, as empresas que apresentarem este Atestado de Comprovação de Visita Técnica, no ato do credenciamento.

As visitas deverão ser agendadas com responsável de T.I. da Câmara Municipal de Palmital, pelo e-mail legislativo@palmital.sp.leg.br ou pelo telefone 18 3351-1214 em até 2 dias antes da abertura da abertura da sessão de credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
CONVITE Nº 03/2016
Processo nº 04/2016

(MODELO)

(TIMBRE DA EMPRESA)

À
Câmara Municipal de Palmital - SP
A/C Comissão Permanente de Licitações
Referente ao Processo nº. 04/2016
Modalidade Convite nº. 03/2016

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (*endereço completo*), por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de habilitação no Convite nº. ../2016, promovido pela Câmara Municipal de Palmital – SP, que:

- a) não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta de qualquer das pessoas jurídicas em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações;
- b) não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo;
- c) não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) não está em processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- f) que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- g) que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, encontra-se em situação regular perante ao Ministério do Trabalho, no que se refere à observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (*cidade*), _____ (*dia*) de _____ (*mês*) de _____ (*ano*).

.....(identificação da empresa).....
Representante Legal:(nome).....
CPF nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA
CONVITE Nº 03/2016
Processo nº 04/2016

(MODELO)

(TIMBRE DA EMPRESA)

À
Câmara Municipal de Palmital - SP
A/C Comissão Permanente de Licitações
Referente ao Processo nº. 04/2016
Modalidade Convite nº. 03/2016

TERMO DE RENÚNCIA
(LEI FEDERAL Nº 8666/93, ART. 43, III)

(Nome razão social da empresa _____), empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. _____, e com Inscrição Estadual de nº. _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____(nome completo)_____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, participante do Convite nº. .../2016 (Processo nº .../2016), para o ato licitatório perante a Câmara Municipal de Palmital - SP, **DECLARA**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação e as propostas, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e **CONCORDANDO** integralmente com os termos do referido certame e o curso do procedimento licitatório adotado.

_____(cidade)_____, _____(dia)_____ de _____(mês)_____ de _____(ano)_____.

.....(identificação da empresa).....
Representante Legal:(nome).....
CPF nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE Nº 03/2016
Processo nº 04/2016

(MODELO)

(TIMBRE DA EMPRESA)

À
Câmara Municipal de Palmital - SP
A/C Comissão Permanente de Licitações
Referente ao Processo nº. 04/2016
Modalidade Convite nº. 03/2016

PROPOSTA COMERCIAL

Os itens deverão atender as exigências mínimas abaixo descritas

Item	Descrição	Qte	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	<p>Servidor gabinete RACK marca: modelo : fabricante:</p> <p>Características mínimas :</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• xeon E5-2603 V3 hexa-core (6 núcleos); 1,60 ghz <p>memória</p> <ul style="list-style-type: none">• memória máxima: 512 GB• <u>memória padrão instalada : 16 GB</u> <p>Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 x Hds de 1 tera cada um SATA 7.200• Controladores RAID: Sim• Níveis de RAID: 0, 1, 1+0, 5• Tipo de controlador: Serial ATA/600 <p>Tipo de unidade óptica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gravador DVD <p>Rede e comunicação</p> <ul style="list-style-type: none">• tecnologia ethernet gigabit <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• controlador gráfico: matrox - g200 <p>Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência Máxima da Fonte de Alimentação: 550 W <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Windows Foundation 2012</u>	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Garantia : 36 meses</p> <p>Caso a licitante não seja o fabricante, deverá comprovar, na entrega do equipamento, que está autorizada a revender a marca cotada e que o que equipamento cotado possui certificações IEC 61000 , IEC 60950 e RoHS.</p>			
02	<p>Switch KVM – 4 Portas</p> <p>marca:</p> <p>modelo:</p> <p>fabricante:</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão sem necessidade de uso de drivers• Operar em Alta Resolução VGA• Suportar Impressora, Scanner, Flash Drive, Leitor de Cartão.• Compatibilidade Sistema operacional: Unix, Linux, MSVet, Windows XP, Win7, Win 2000, Win 95/98 e FreeBSD.• Resolução suportada: 1920 x 1440• Garantia: 12 meses	01		
03	<p>SWITCH 24 portas</p> <p>marca:</p> <p>modelo:</p> <p>fabricante:</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">•Portas: 24 10/100/1000•Gerenciável: sim•Altura (unidade de rack): 1 U•Protocolo de gerenciamento remoto: cli , snmp 1 , snmp 2c , snmp 3;•Protocolo de roteamento: igmp , igmpv2 , igmpv3•Memória flash: 32mb•Capacidade de routing/switching: 48gbps•Memória ram: 128mb sdram•Rede Padrões: ieee 802.1d , ieee 802.1p , ieee 802.1q , ieee 802.3 , ieee 802.3ab , ieee 802.3ad (lacp) , ieee 802.3az , ieee 802.3i , ieee 802.3u , ieee 802.3x•Recursos: auto-uplink (auto mdi/mdix) , cable test , dhcp client , diffserv code point (dscp) support , dual firmware images , energy efficient ethernet , fanless , flow control , full duplex capability , igmp snooping , jumbo frames support , link aggregation control protocol (lacp) , loopback ,	01		



	<p>ntp time synchronization , port mirroring , quality of service (qos) , vlan support;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fator de forma: montagem em rack• Voltagem nominal: ac 120/230 v• Consumo operacional: 15 watt• Padrões de conformidade: cispr 22 class a , csa 22.2 no. 60950-1 , en 60950-1 , en 61000-3-2 , en 61000-3-3 , en55022 class a , en55024 , fcc part 15 a , ices-003 class a , iec 60950-1 , ul 60950-1 second edition , vcci class a.• Garantia: 12 meses		
04	<p>NoBreak 3,2 KVA senoidal marca: modelo: fabricante:</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 3,1 KVA• Tecnologia true RMS• Faixa de operação de entrada ; 75V até 145V (175V até 255V)• Rendimento: > 95% na Rede > 87 % no Inversor• DH: <0,7%• Tempo de transferência para inversor: Menor que 0,8 ms• Forma de onda do inversor: Senoidal 100% pura• Qtde de TAPS : 8 taps• regulação on line em rede: -10% - +6%• Conector de engate rápido para módulo bateria externo;• Deve acompanhar software de gerenciamento• protetor de sinal para linha de conexão internet• Protetor LAN Ethernet para placa de rede• Deve ter no mínimo 11 tomadas• Sensor de temperatura indicando aquecimento excessivo do Nobreak.• Deve acompanhar no mínimo dois módulos de baterias externas• Garantia: 12 meses <p>Caso a licitante não seja o fabricante, deverá comprovar, na entrega do equipamento, que está autorizada pelo fabricante a revender e prestar serviços de instalação e assistência técnica durante após a garantia da marca cotada.</p>	01	



05	Cabo rede cat 6 marca : modelo : fabricante : <ul style="list-style-type: none">• Caixa com 305 metros• Deve atender as normas : ANSI/TIA-568-C.2 e NBR 14705	01		
06	Rack Completo Montado marca: modelo: fabricante: Configurado com seguintes acessórios inclusos e instalados: <ul style="list-style-type: none">• Gabinete em chapa de aço SAE1020 - estrutura em chapa 16(1,5mm), estrutura da porta em chapa 16(1,5mm) com visor fumê 2mm e fecho escamoteável, laterais e fundo removíveis em chapa 22(0,75mm) com aletas de ventilação e fecho rápido, base em chapa 14(1,9mm) com abertura para passagem de cabos e chapa 18(1,2mm) em profundidades maiores, Kit de 1º e 2º planos em chapa 16 (1,5mm);• 44 U x 1070mmx 600mm• 2 x régua de tomadas 10A, padrão atual• 1 x Patch panel 24 portas cat 6 com guia de cabo• 10 x tampa cega de 1 U• Preparação para kit ventilador teto• 1 x Kit rodízios contendo RODÍZIOS e PÉS NIVELADORES em aço ½” e polipropileno• 1 x Bandeja• 1 x Gaveta com monitor , mouse e teclado• Fechadura com maçaneta escamoteável.• Kit elementos de fixação ,• Porca gaiola pacote com 100• velcro 10m• etiquetas de identificação dos acessórios instalados	01		
07	Conector Keystone cat 6 8p marca : modelo: fabricante: <ul style="list-style-type: none">• Material do housing:ABS alto impacto, UL94V-0;• Contato: bronze fosforoso 51000W, revestido• de 50 u” de ouro sobre uma camada de 100 u” de	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>níquel;</p> <ul style="list-style-type: none">• Material do IDC: resina de policarbonato de alto impacto UL94V-0;• Contato do IDC: bronze fosforoso C5191RH, revestido de uma camada de 100 u" de estanho sobre uma camada de 50 u" níquel;• Vida útil \geq 1000 ciclos;• Força de retenção do plug: mínimo 133N;• Durabilidade: 200 ciclos de terminação;• Bitola dos condutores: para sólido e 24 AWG para flexível;• Resistência de isolamento: 500 Mega ohms;• Voltagem dielétrica: 1000 V;• Faixa DC de corrente: 1.5 Amps• Resistência DC: 0,1 ohms;• Resistência de contato: 20 mohms.			
08	<p>Patch cord cat 6 de 1,5m marca: modelo: fabricante:</p> <p>Deve atender todos os requisitos das normas :</p> <ul style="list-style-type: none">• ANSI/TIA/EIA-568-C e ISO/IEC 11801.• Atende NBR 14705	24		
09	<p>Patch line cat 6 1,0m marca: modelo: fabricante:</p> <p>Deve atender todos os requisitos das normas :</p> <ul style="list-style-type: none">• ANSI/TIA/EIA-568-C e ISO/IEC 11801.• Atende NBR 14705	24		
10	<p>Serviços de instalação, configuração dos equipamentos e do Rack .</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os equipamentos acima deverão ser entregues, instalados e configurados, inclusive :• Configuração do sistema operacional do servidor com os perfis de usuários;• Montagem, do rack com todos os acessórios cotados, organização interna dos cabos, e substituição dos cabos de rede atuais (cat5e) pelo padrão cat 6 ora adquiridos.• Configuração da rede local	01		



CONDIÇÕES GERAIS:

- **PREÇO GLOBAL, FIXO E IRREAJUSTÁVEL** – R\$ _____ (_____ valor por extenso_____), em moeda corrente no País;
- Validade da proposta de **30 dias**;
- Independente de transcrição a forma de execução dos serviços ocorrerá conforme as exigências e especificações constantes no **Anexo I**, do presente Edital de Licitação;
- Estão incluídos no valor global da presente proposta todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

.....(cidade).....,(dia)..... de (mês) de(ano).....

.....(identificação da empresa).....
Representante Legal:(nome).....
RG nº.: - CPF nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
CONVITE Nº 03/2016
Processo nº 04/2016

(MODELO)

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que a empresa abaixo qualificada, efetuou visita técnica para levantamento de informações pertinentes aos serviços, objeto deste certame.

Durante a visita, o responsável técnico da empresa interessada, recebeu todas as informações referentes a localização dos pontos de rede, arquitetura do imóvel, bem como locais de passagem de cabos, não restando qualquer dúvida, que dificulte a elaboração de proposta comercial, que atenda plenamente às exigências deste instrumento convocatório.

Empresa:

CNPJ:

Data da visita: ___ / ___ / ___

Hora: ___ : ___

Responsável de T.I. do órgão

Nome:

RG:

Cargo:

Responsável técnico da empresa:

Nome:

RG:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
CONVITE Nº 03/2016
Processo nº 04/2016

CONTRATO Nº ____/16

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL E A
EMPRESA.....**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento contratual presentes as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, com sede na cidade de Palmital-SP, Estado de São Paulo, na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 179, inscrita no C.N.P.J. sob nº 49.893.225/0001-03, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora **ADRIANA POLISINI**, portadora do RG 32.451.136-X/SSP-SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 292.270.068-26, residente e domiciliada na cidade de Palmital-SP, na Rua Duque de Caxias, nº 756, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXX**, com sede na cidade de XXX - SP, na XXXXXXXX, 000, Bairro, C.N.P.J. Nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário **XXXXX XXXXX**, portador do RG nº 00.000.000-0-SSP/SP e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na cidade de XXX – SP, na Rua XXX XXX No. 000, Bairro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e serviços técnicos objetivando dar prosseguimento ao Projeto de Modernização Legislativa na Câmara Municipal de Palmital;
2. O presente Contrato tem como fundamento o processo licitatório n. 04/2016, na modalidade Convite n.03/2016, devidamente homologado pela Presidente, e adjudicado em favor da **CONTRATANTE**, nos termos de sua Proposta Comercial, ora apresentada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO



1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias e a executar os serviços em até de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

1. O presente instrumento contratual está vinculado ao processo licitatório n. 04/2016, na modalidade Convite n. 03/2016, realizado pela CONTRATANTE, tendo como vencedora a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias, contados da data de entrega efetiva de todos os equipamentos, a realização dos serviços técnicos e da entrega da(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente assinada, pelo responsável da Câmara Municipal de Palmital, através de “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a CONTRATADA indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente;

2. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado;

3. Na ocorrência de atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE, sob quaisquer motivos, o valor faturado será atualizado da data de vencimento até o efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O objeto do presente contrato será adquirido pelo valor global de R\$ _____ (_____), conforme proposta homologada no processo licitatório n. 04/2016, na modalidade Convite n. 03/2016;

2. O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável;

3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigente da CONTRATANTE:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo



3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar o objeto do Contrato, na sede da CONTRATANTE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório n. 04/2016, na modalidade Convite n. 03/2016, e, no presente contrato e proposta vencedora;
2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto (anexo I) desta licitação ou ainda o atraso injustificado, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual:
 - 1.1 Advertência;
 - 1.2 Multa indenizatória pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, pela obrigação não cumprida;
 - 1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
 - 1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
2. Rescisão Contratual;



3. A aplicação de sanções será precedida de procedimento que garanta a ampla defesa da CONTRATADA.
4. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberão recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se a CONTRATADA não cumprir com a obrigação objetivados no presente contrato, como também poderá ser rescindido de forma amigável ou judicial, conforme preceitua os incisos II e III do artigo 79 da citada Lei Federal;
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Palmital, ___ de _____ de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADRIANA POLISINI
Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADA